

DECRETO Nº 17 DE 02 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.117/2024 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

2.045 - Gestao das Atividades de Iluminacao Publica

3.3.90.39.00 / 1751 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Suplementado: 100.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000,00
Total	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2025.



JOAYLTHON OLIVEIRA DE ARAUJO

Tesoureiro

Decreto: 016-2025



JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal

CPF: 026.378.715-04